



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Joinville

PORTARIA n.º 01/2017

LUIZ EDUARDO RIBEIRO FREYESLEBEN, Juiz de Direito titular do 3º Juizado Especial Cível da comarca de Joinville, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o encerramento do convênio entre o Poder Judiciário de Santa Catarina e a Unisociesc/Joinville, em cujas instalações o 3º Juizado Especial Cível desenvolve suas atividades;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Gestor dos Juizados Especiais e Programas Alternativos de Solução de Conflitos pela não renovação do convênio;

CONSIDERANDO a realocação do 3º Juizado Especial Cível para o Fórum da Comarca de Joinville, com procedimentos de transferência agendados para os dias 23 a 25 de janeiro de 2017;

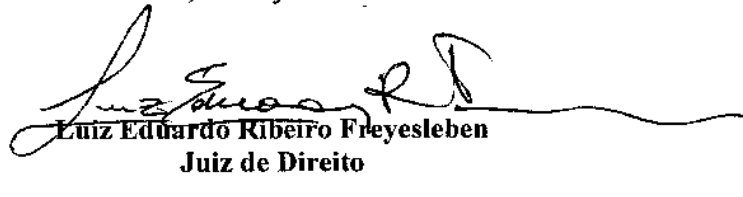
CONSIDERANDO os termos do art. 94 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça e a anuência do órgão correcional em 17/01/2017, por meio eletrônico, à edição da presente Portaria;

RESOLVE:

Determinar a **SUSPENSÃO** dos prazos processuais nesta Unidade jurisdicional de 21 a 29 de janeiro de 2017 e do expediente, este de 23 a 27 de janeiro, a fim de viabilizar a remoção de autos, equipamentos e mobiliário, bem como a adoção das providências organizacionais e operacionais indispensáveis à retomada do funcionamento regular do 3º Juizado Especial Cível nas novas dependências.

Publique-se.
Registre-se.
Comunique-se.
Cumpra-se.

Joinville, 18 de janeiro de 2017


Luiz Eduardo Ribeiro Freyesleben
Juiz de Direito